

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
CATEGORIAS : MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS - DATA-BASE: 1º DE OUTUBRO

Informamos a seguir um resumo da Convenção Coletiva de Trabalho, para as empresas localizadas nas seguintes cidades: **São Paulo, Santo André, S.C.Sul, S.B.Campo, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Itapeirica da Serra, Jandira, Itapevi, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Taboão da Serra e Santana do Parnaíba.**

1. REAJUSTE SALARIAL**A partir de 01.10.2006:**

5% para os empregados que em 01.01.2006 percebiam até R\$3.100,00. Os que percebiam salário superior a R\$3.100,00 receberão a quantia fixa de R\$155,00.

Excluem-se da aplicação do aumento salarial estabelecido nesta cláusula, os empregados que exercem cargos de gerência.

2. COMPENSAÇÕES

Serão compensadas todas as antecipações, reajustes, aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos de 01.09.2005 a 31.08.2006, exceto os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de aprendizagem.

3. ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE (01.10.2005)

Aos empregados admitidos a partir de 01.10.2005, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Sobre o salário de admissão de empregados admitidos em funções com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de reajustamento salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função;
- b) Sobre o salário de admissão de empregados admitidos em funções sem paradigma e por empresas constituídas após 01.10.2005, deverá ser aplicado o percentual de acordo com a tabela abaixo:

MÊS DE ADMISSÃO	Para os Salários da data de admissão De até R\$3.100,00	Para os Salários da data de admissão superior a R\$3.100,00
	PERCENTUAL DEVIDO	PERCENTUAL DEVIDO
OUTUBRO/05	5,00%	R\$155,00
NOVEMBRO/05	4,62%	R\$142,12
DEZEMBRO/05	4,20%	R\$129,20
JANEIRO/06	3,78%	R\$116,28
FEVEREIRO/06	3,36%	R\$103,36
MARÇO/06	2,94%	R\$ 90,44
ABRIL/06	2,52%	R\$ 77,52
MAIO/06	2,10%	R\$ 64,60
JUNHO/06	1,68%	R\$ 51,68
JULHO/06	1,26%	R\$ 38,76
AGOSTO/06	0,84%	R\$ 25,84
SETEMBRO/06	0,42%	R\$ 12,92

4. SALÁRIOS NORMATIVOS:

R\$500,00 mensais, em 01.10.06 para as empresas que em 30.09.06 possuíam até 100 empregados;

R\$531,00 mensais, em 01.10.06 para as empresas que em 30.09.06 possuíam entre 101 e 200 empregados ;

R\$629,00 mensais, em 01.10.06 para as empresas que em 30.09.06 possuíam mais de 200 empregados.

5. ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS (VALE):

40% sobre o salário nominal mensal, até 15 dias após o pagamento normal do salário mensal.

7. HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

70% para todas as horas e 100% de acréscimo sobre a hora normal para as horas trabalhadas aos domingos e feriados.

8. ADICIONAL NOTURNO

35% de acréscimo em relação à hora normal.

9. REEMBOLSO CRECHE

Reembolso creche de 35% do menor salário normativo, concedido até o filho completar 16 meses.

10. GARANTIAS A EMPREGA ADOTANTE:

120 dias para criança até 1 ano de idade;

60 dias para criança entre 1 até 4 anos de idade

30 dias para criança entre 4 até 8 anos de idade

11. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

1%, com teto de R\$ 50,00, mensalmente, inclusive 13º salário.

12. FLEXIBILIZAÇÃO DA DURAÇÃO DO TRABALHO – BANCO DE HORAS

As empresas que necessitam suspender ou reduzir suas atividades, por razões técnicas, operacionais ou comerciais poderão implementar a flexibilização da duração do trabalho, de acordo com as determinações desta cláusula (ver convenção).

13. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:

As empresas representadas pelo SIMABESP recolherão a favor do mesmo, uma Contribuição Assistencial necessária à manutenção das atividades sindicais, conforme boleto bancário, **vencimento em 30.11.2006**, obedecida a seguinte tabela:

N.º DE EMPREGADOS DA EMPRESA	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO – R\$
Até 10 empregados	175,00
de 11 a 100 empregados	235,00
De 101 a 500 empregados	350,00
Acima de 500 empregados	700,00

ASSOCIE-SE AO SIMABESP

As empresas que se associarem a esta entidade até 30.11.2006 ficarão isentas do recolhimento desta Contribuição Assistencial, pagando apenas a mensalidade abaixo indicada.

Demais informações pelo tel: 11.3251.3455.

Nº DE EMPREGADOS	VALOR DA MENSALIDADE - (R\$)
Até	10 38,42
De 11 à	30 78,92
De 31 à	50 170,30
De 51 à	100 202,49
De 101 à	200 253,37
De 201 a	300 329,17
De 301 à	700 404,17
Acima de	700 506,74

OBS: Não deixem de conhecer todas as cláusulas da referida Convenção. Adquiram cópia da mesma junto este sindicato, bastando apresentar o comprovante do pagamento da Contribuição Assistencial do exercício anterior.

Atenciosamente
Jose dos Santos dos Reis
Presidente